

**MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 16 / 10 / 23

Rogério R. dos Santos

Visto  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTÓCOLO Nº 2257 / 23

DATA 11 / 10 / 23  
Mayara D. Gomes  
Ass. Jurídica

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 088/2023**  
**DE 10 OUTUBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO, PARA REPASSE DE VALORES A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder com o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT, (CNPJ Nº 10.821.046/0001-25), visando atender as despesas com a aquisição de EPI's, materiais e equipamentos para o uso dos membros da Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT.

**§ 1º** - Havendo sobra de quaisquer valores referente ao repasse autorizado nesta lei, deverá a Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT realizar a devolução deste montante aos cofres municipais, providenciando o recolhimento da competente guia de arrecadação.

**§ 2º** - O Convênio de que trata o *caput* deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - O repasse dos recursos financeiros destinados a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** que dispõe esta Lei ficam inclusos nas Ações dos Programas instituídos no PPA, LDO e LOA, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**ANEXO I**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO** que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº. 58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 003.944.799-55, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 10.821.046/0001-25, com sede na Rua xxxx, nº. xxx, Bairro xxx, Município de Guarantã do Norte/MT, representado por seu presidente, **XXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX XXX/XX**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** repassará a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 10.821.046/0001-25, com sede na Rua xxx, nº. xx, Bairro xxx, Município de Guarantã do Norte/MT, o valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT (CNPJ Nº 10.821.046/0001-25) visando atender as despesas com a aquisição de EPI's, materiais e equipamentos para o uso dos membros da Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT., para dar cumprimento ao plano de trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal nº. \_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em contrapartida, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 10.821.046/0001-25, com sede na Rua xxxx, nº. xxx, Bairro xxxx, Município de Guarantã do Norte/MT, compromete-se, através de seu representante, a



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

atender as despesas com a aquisição de EPI's , materiais e equipamentos para o uso dos membros da Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 10.821.046/0001-25, com sede na Rua xxxx, nº. xxx, Bairro xxxxxx, Município de Guarantã do Norte/MT, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o Foro do Município de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guarantã do Norte/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**MENSAGEM DO PL nº 088/2023**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 088/2023**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para o repasse de valores a **Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT**.

Os recursos financeiros deste projeto de lei que serão destinados para a Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT, são oriundos de devolução realizada pela Câmara Municipal.

O valor será utilizado para atender as despesas com a aquisição de EPI's , materiais e equipamentos para o uso dos membros da Associação de Produtores de Mel de Guarantã do Norte/MT.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**APROMEL**  
**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT**

---

**OF. N.º 002/2023 - APROMEL/GN**

**Guarantã do Norte-MT, 30 de Agosto de 2023**

**Exmo. Sr.º**

**Érico Stevan Gonçalves;**

**Prefeito Municipal de Guarantã do Norte-MT**

**Assunto:** Solicitação/ Liberação do valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme repasse câmara municipal de vereadores e Poder executivo á APROMEL.

**Prezado Prefeito Érico Stevan,**

Cumprimentando-o cordialmente, através Associação produtores de mel de Guarantã do Norte-MT (APROMEL), Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.046/0001-25, com sede rua das perobas s/n, Bairro Industrial, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, que ao final subscreve, vem, mui respeitosamente a Vossa Excelência, solicitar a formalização do Termo de repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da Câmara Municipal de Vereadores, para consolidação da compra de (Epi's equipamentos proteção individual e equipamentos de uso pelos associados 18 (Dezoito) calça e jalecos, 9 (nove) fumegadores de inox, 1 (um) cilindro alveolador, 1 (um) laminador elétrico de cera, e 40 (quarenta) kilos de cera alveolada), que juntos somam o montante total do valor solicitado.

---

**GISLHAINE GOZDZIUK DE OLIVEIRA**  
**Presidente Associação de Apicultores de Guarantã do Norte-MT**  
**APROMEL**

Documento assinado digitalmente



GISLHAINE GOZDZIUK DE OLIVEIRA  
Data: 30/08/2023 12:12:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

### CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

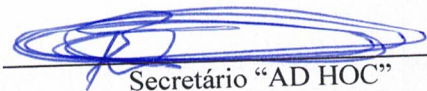
|                |     |      |                       |       |  |
|----------------|-----|------|-----------------------|-------|--|
| Sessão         | 18º | Data | 16 de outubro de 2023 | Horas |  |
| Ordinária      | x   |      |                       |       |  |
| Extraordinária |     |      |                       |       |  |

|             |         |     |                    |       |
|-------------|---------|-----|--------------------|-------|
| Propositura | ATA     | PLC | PLM<br>Nº 088/2023 | PLL   |
|             | PLCL    | PDL | Indicação          | Moção |
|             | Outros: |     |                    |       |

|          |           |                  |                  |
|----------|-----------|------------------|------------------|
| APROVADA | REPROVADA | BAIXADO COMISSÃO | PEDIDO DE VISTAS |
| x        |           |                  |                  |

| Nº | Senhores Vereadores         | Voto |
|----|-----------------------------|------|
| 1  | Alexandre R. Ribeiro Vieira |      |
| 2  | David Marques Silva         |      |
| 3  | Demilson Camargo Martins    |      |
| 4  | José Ferreira de França     |      |
| 5  | Sandra Martins              |      |
| 6  | Silvio Dutra da Silva       |      |
| 7  | Valcimar José Fuzinato      |      |
| 8  | Valter Neves de Moura       |      |
| 9  | Zilmar Assis de Lima        |      |

| AB | Abstenção               |
|----|-------------------------|
| A  | Ausente                 |
| P  | Exercendo a Presidência |
| S  | Sim                     |
| N  | Não                     |

  
Secretário "AD HOC"